



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Rua Elpidio dos Santos, 541 – Fone/Fax (46) 3245 1130
CEP – 85548-000 Honório Serpa - Pr

Decreto nº 86/2023 de 14 de agosto de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de comissão técnica para adequação da Planta Genérica de Valores para o Distrito do Pinho Fleck e Bairro Gramados e altera data de vencimento do IPTU 2023.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da comissão que será responsável pela adequação da Planta Genérica de Valores do Distrito do Pinho Fleck e Bairro Gramados, conforme previsto no Art. 17, Parágrafo 4º da Lei 324 de 2009 o Código Tributário Municipal:

| SERVIDORES | MATRÍCULA FUNCIONAL |
|--------------------------|----------------------------|
| DOUGLAS NONNEMACHER | 1933001 |
| RAFAELA PILAR | 1957301 |
| BRAULIO NOÉ VALLE JUNIOR | 1957203 |

Art. 2º - Altera o Parágrafo 1º do Art. 4º do DECRETO Nº 210 de 12 de dezembro de 2022 e fixa os novos prazos de vencimento de IPTU exercício 2023 com as seguintes datas:

- 1º Parcela ou Cota Única 10/07/2023
- 2º parcela 10/08/2023
- 3º Parcela 11/09/2023
- 4º Parcela 10/10/2023
- 5º Parcela 10/11/2023

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 14 de abril de 2023.

Luciano Dias
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 86/2023

Decreto nº 86/2023 de 14 de agosto de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de comissão técnica para adequação da Planta Genérica de Valores para o Distrito do Pinho Fleck e Bairro Gramados e altera data de vencimento do IPTU 2023.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da comissão que será responsável pela adequação da Planta Genérica de Valores do Distrito do Pinho Fleck e Bairro Gramados, conforme previsto no Art. 17, Parágrafo 4º da Lei 324 de 2009 o Código Tributário Municipal:

| SERVIDORES | MATRÍCULA funcional |
|--------------------------|---------------------|
| DOUGLAS NONNEMACHER | 1933001 |
| RAFAELA PILAR | 1957301 |
| BRAULIO NOÉ VALLE JUNIOR | 1957203 |

Art. 2º - Altera o Parágrafo 1º do Art. 4º do DECRETO Nº 210 de 12 de dezembro de 2022 e fixa os novos prazos de vencimento de IPTU exercício 2023 com as seguintes datas:

- 1º Parcela ou Cota Única 10/07/2023
- 2º parcela 10/08/2023
- 3º Parcela 11/09/2023
- 4º Parcela 10/10/2023
- 5º Parcela 10/11/2023

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 14 de abril de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:DB25E1EE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/04/2023. Edição 2752
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>